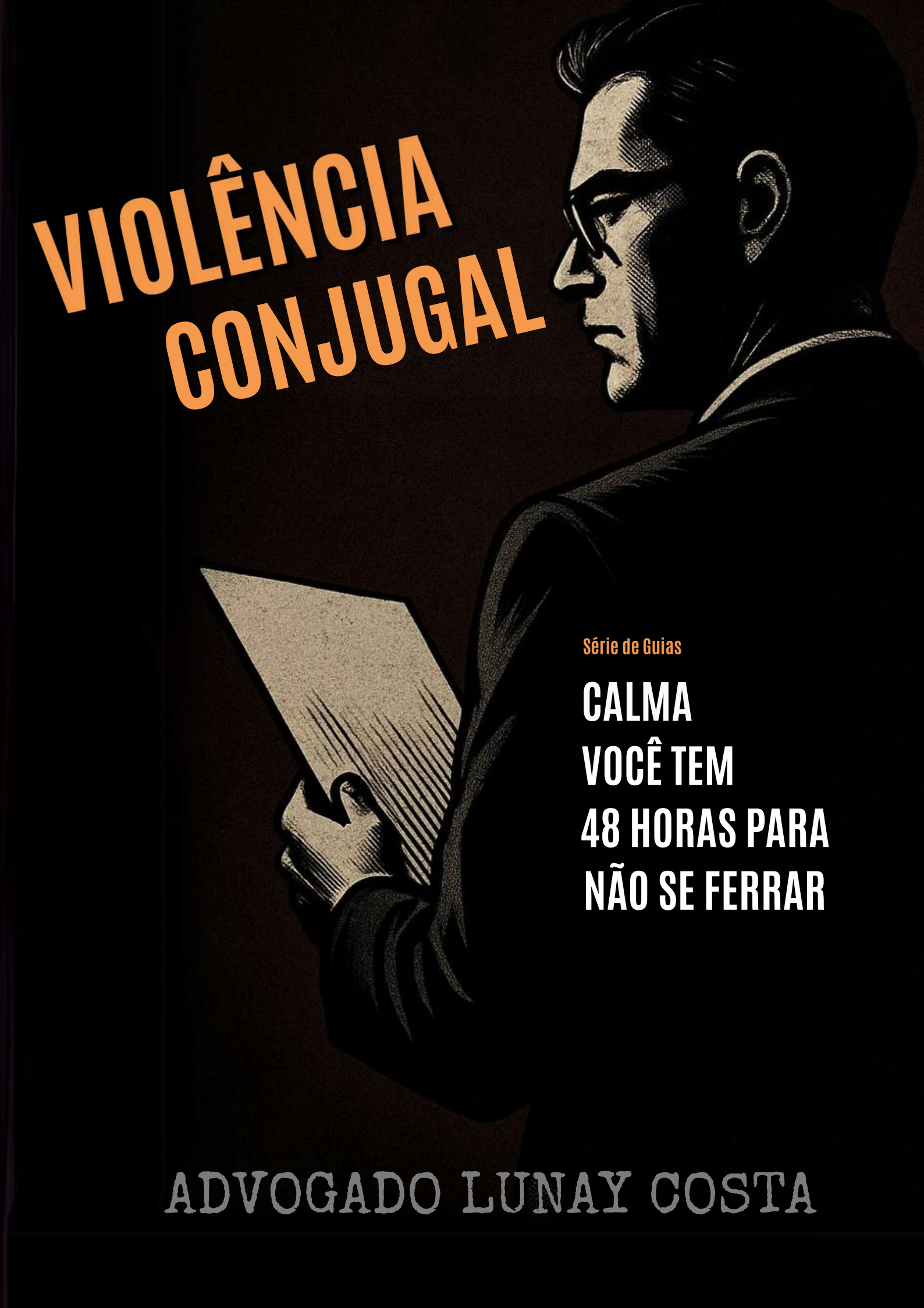




VIOLÊNCIA CONJUGAL

Série de Guias

**CALMA
VOCÊ TEM
48 HORAS PARA
NÃO SE FERRAR**

ADVOGADO LUNAY COSTA

CONTEÚDO



**O QUE ESTÁ ACONTECENDO COM
VOCÊ**



O QUE NÃO FAZER AGORA



PERSONALIDADES PERIGOSAS



VIOLÊNCIA CONTRA O HOMEM



**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER e
PESSOAS TRANSGÊNERO**



**VIOLÊNCIA CONTRA AS CRIANÇAS
E ADOLESCENTES**



**CHECKLIST DE SOBREVIVÊNCIA
JURÍDICA**

1. VOCÊ NÃO ESTÁ SÓ: VIOLÊNCIA CONJUGAL

A violência entre casais não vê sexo, cor de pele, classe social e nem orientação sexual.

Ela agride corpos, emoções, patrimônio, honra, moral e até a vida.

Existem leis para proteger todos, especialmente mulheres da violência conjugal.

Fique alerta a sinais preocupantes de violência. Se necessário, força policial deverá ser acionada.

Considere colocar um fim a esta relação e jamais retornar a ela.



2. JAMAIS FAÇA ISSO.

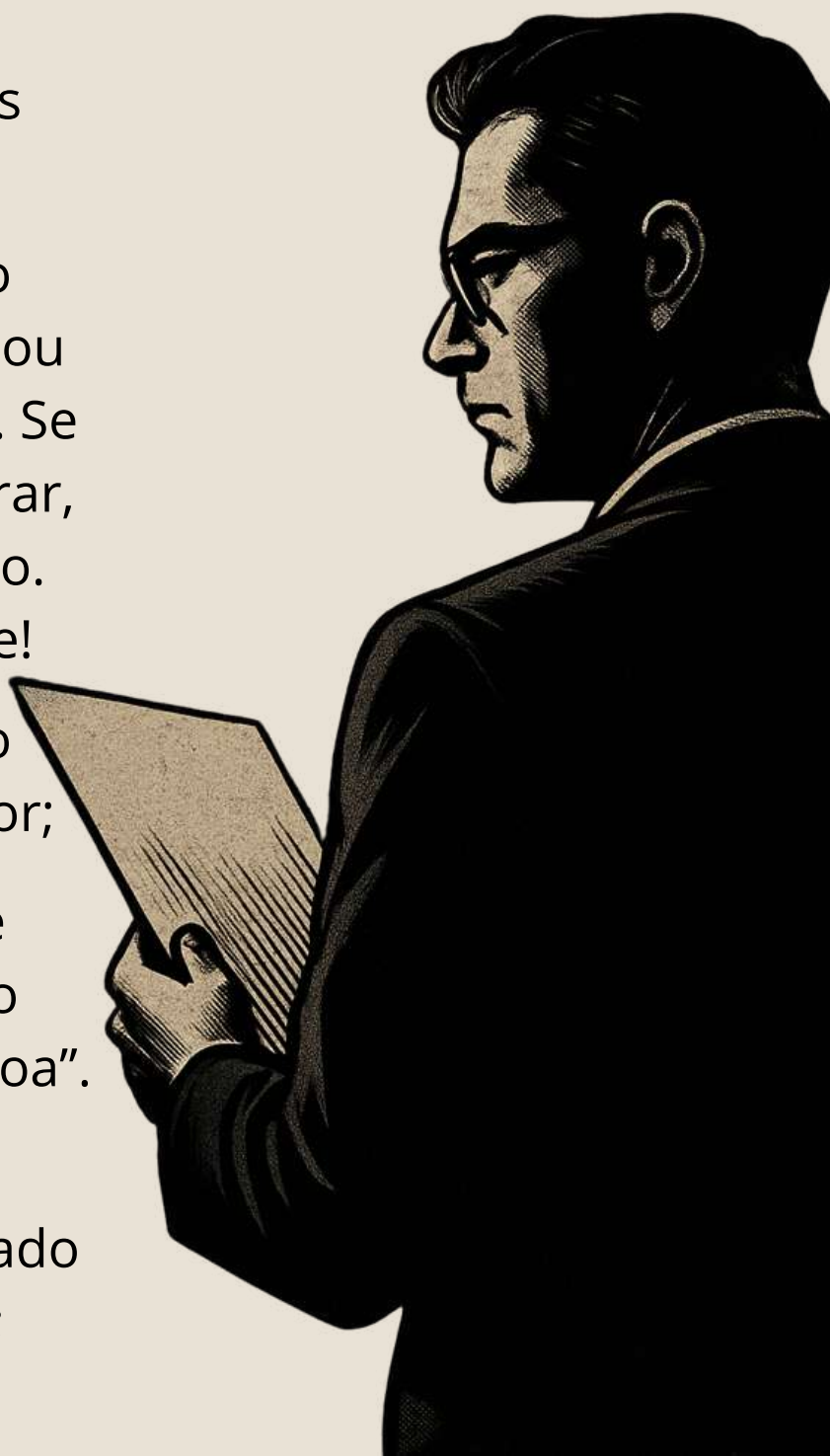
A violência conjugal se apresenta em graus diferentes entre os sexos: mulheres e homens tendem a agredir psicológica e moralmente; homens mais fisicamente.

Jamais aceite que proibir o
Jamais permita que gritos ou agressões físicas ocorram. Se puder não reagir para piorar, faça isso; mas registre tudo. Caso contrário, defenda-se!

Jamais aceite que proibir o seu “ir e vir” é sinal de amor;

Jamais minimize ofensas e diminuições como sendo o “jeito de ser da outra pessoa”.

Jamais deixe de acionar a Justiça ou procurar advogado criminalista para consulta;

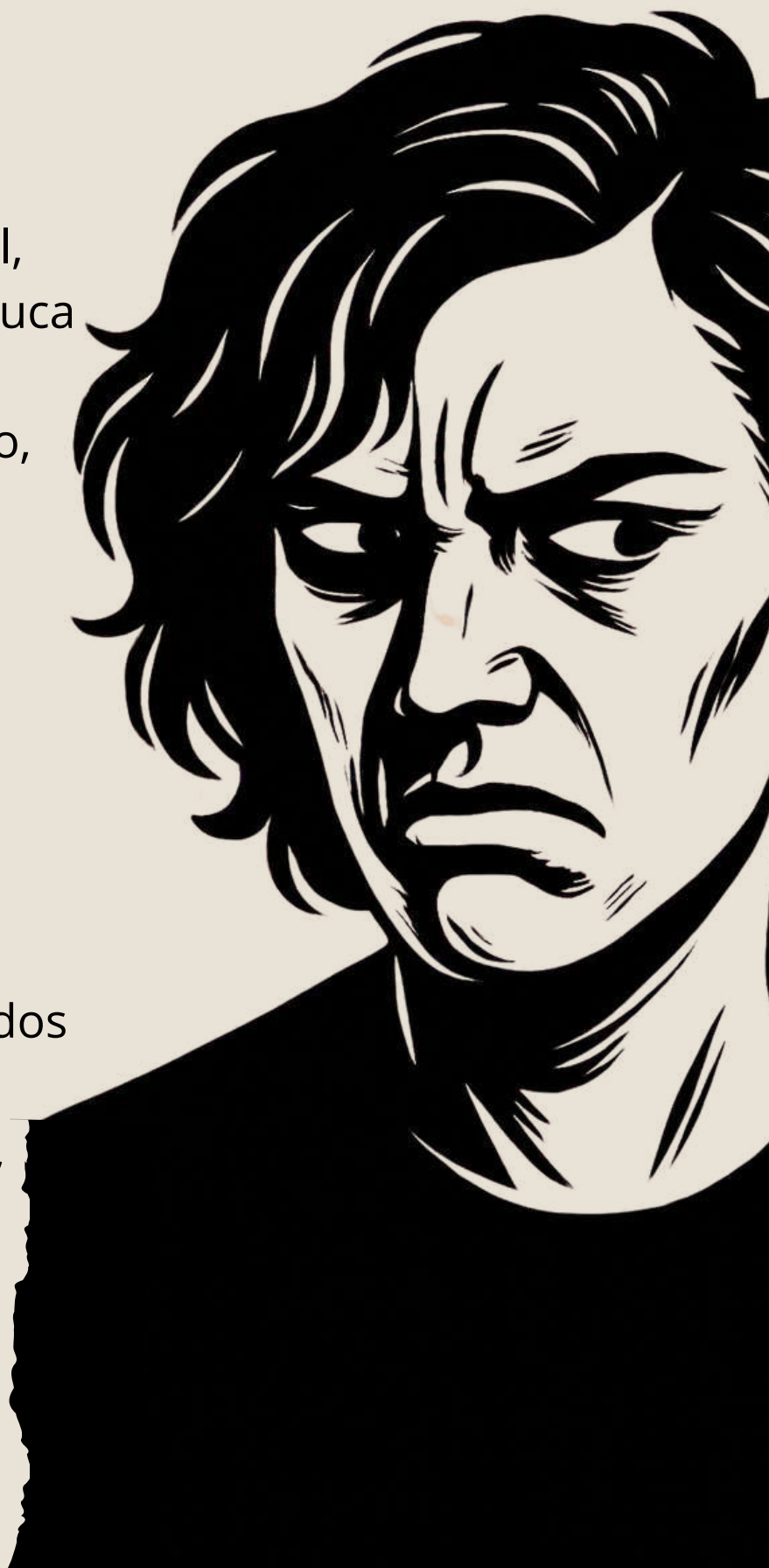


3. PERSONALIDADES PERIGOSAS NO “AMOR”

Gente com perfil controlador, emocionalmente instável, egocêntrico, baixa ou pouca empatia, ciúme doentio, desconfiança sem motivo, explorador financeiro, agressivo física e moralmente.

Destes, tome muito cuidado.

Fique alerta para transtornos da personalidade não tratados tais como borderline, bipolaridade, histriônico, narcisista, antissocial, paranoico, obsessivo e compulsivo, inclusive depressivos.



4.0 HOMEM VÍTIMA: ESTES SÃO TEUS DIREITOS

Se sofrer lesão corporal,
deve ir à delegacia,
comunicar o crime, fazer
exame de corpo de delito,
separar-se da mulher e
processá-la criminalmente.

Em casos de perseguição,
deve representar
criminalmente contra ela.

Se sofrer falsa acusação na
Lei Maria da Penha ou
qualquer outra, deve
processar a mulher por
Calúnia e cobrar
Denúnciação Caluniosa do
Ministério Público.

Se houver risco contra sua
integridade física ou moral,
deve pedir Medida Cautelar
contra a mulher via
advogado criminalista.



5. A MULHER VÍTIMA: ESTES SÃO TEUS DIREITOS

Use a Lei Maria da Penha.

Comunique à Delegacia da Mulher. Peça medida protetiva proporcional ao risco vivido.

Não confie na Medida Protetiva apenas. Vigie seus passos. Comunique qualquer quebra de medida por parte da pessoa agressora.

Jamais retorne ao antigo relacionamento.

Processe criminalmente a pessoa agressora.

Contrate um advogado como assistente de acusação.



6. VÍTIMAS TRANSGÊNERO: ESTES SÃO TEUS DIREITOS

Você pode usar a Lei Maria da Penha. Use-a!

Comunique à Delegacia da Mulher. Peça medida protetiva proporcional ao risco vivido.

Não confie na Medida Protetiva apenas. Vigie seus passos. Comunique qualquer quebra de medida por parte da pessoa agressora.

Jamais retorne à este relacionamento.

Processe criminalmente a pessoa agressora se cabível.

Contrate um advogado como assistente de acusação.



7. CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUAL É O DIREITO DESTAS VÍTIMAS

Use a Lei Henry Borel
que traz defesas
próximas à Lei Maria
da Penha;

Use o Estatuto da
Criança e do
Adolescente, bem
como eventual Lei de
Tortura, especialmente
se o crime foi cometido
por um dos genitores
(mãe ou pai)

Se a criança ou
adolescente for do
sexo feminino, aplique
Dano Emocional à
mulher em casos de
Alienação Parental por
Violência Psicológica.

Alerta para maus
tratos, talvez seja
possível remover o
Poder Familiar do
genitor agressivo.



8. CHECKLIST DE DEFESA

COMO SOBREVIVER e VOLTAR A VIVER

- Não se desespere;
- Busque ajuda policial, do advogado criminalista, ou da promotoria de justiça.
- Separe-se da pessoa agressiva;
- Jamais retorne o relacionamento para a pessoa agressiva. A tendência é piorar;
- Busque rede de apoio: amigos, parentes, instituições;
- Use medidas cautelares ou medidas protetivas de urgência, inclusive em favor de crianças ou adolescentes;
- Processe civil e criminalmente a pessoa agressiva;
- Procure ajuda psicológica e emocional;
- Fique alerta a não se envolver com relacionamentos parecidos ao anterior.



SOBRE O AUTOR

Lunay Costa é
advogado especialista
em Direito Criminal e
Direito de Família.

Com sede em São
Paulo, SP, atua em
casos no Brasil inteiro.

Autor de livros e vídeos
no Youtube, ensina
homens e mulheres a
se defenderem de
Amores Tóxicos, não
raro com transtornos
da personalidade
narcisista, borderline,
antissocial e histriônico
não tratados.

Seu lema é: *"meu
trabalho é criar pontes
ao impossível, atravessa
quem quer"*

OAB/SP 458.017



CONTATO



(11) 94533-7182



@LunayAdvogado (Youtube)



@lunay.advogado (Instagram)



advogado.lunaycosta.com



**Rua Luís Coelho, 223, 1º Andar,
Consolação, São Paulo, SP,**